



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

**3) PL 469/2012 - Aatoria do Ver. Ricardo Teixeira**

**PARECER Nº 2021/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 13/11/2015, PÁGINA 100, COLUNA 04.**

**PARECER Nº 284/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 18/03/2016, PÁGINA 102, COLUNA 01.**

**PARECER Nº 562/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/04/2016, PÁGINA 239, COLUNA 02.**

### **PARECER Nº 725/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa denominar Rua Cleberson de Carvalho Lima a rua inominada, localizada na altura do nº 1455 da Rua Itajuíbe, Itaim Paulista.

Segundo justificativa do nobre autor, o homenageado nasceu em 1980, na Cidade de São Paulo. Em 03/07/2002, envolveu-se em um acidente, que lhe custou a vida, aos vinte e dois anos de idade. Segundo seus familiares, era bom filho, amigo fiel e profissional comprometido. Seus pais, José Edvaldo Lima e Maria Amélia de Carvalho Lima, foram os primeiros moradores da rua objeto da presente proposição. Foi lá que Cleberson nasceu e foi criado. Por estas e outras razões é que as pessoas de seu convívio e sua família desejam homenageá-lo, através da denominação da rua inominada, onde tudo começou.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 11/05/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Adolfo Quintas - PSD - Relator

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).